



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PROAD: 15.102/2026.
Ref.: Proposição n. SEGEST/017/2026.
Assunto: Contratação direta. Dispensa de baixo valor. Prestação de serviços de limpeza geral nos ambientes das edificações localizadas no Quarteirão 26 – (Q 26). Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021. **Decisão.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 3/2026 (art. 2º, XXII), a proposição da Secretaria de Gestão de Serviços Terceirizados (SEGEST) - doc. 27, a análise de conformidade da instrução processual e a informação relativa à ausência de risco de fracionamento ilegal de despesa, prestada pela Diretoria de Administração - DADM (doc. 32), as informações orçamentárias (docs. 30 e 36) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO (i)** a contratação direta da empresa Qually Limpeza Geral Ltda., por dispensa de licitação, na forma do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, para prestação de serviços de limpeza geral nos ambientes das edificações localizadas no Quarteirão 26 – (Q 26), pelo valor total de **R\$64.850,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)**; e **(ii)** a inclusão da demanda no PCA-2026.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências afetas ao empenho da despesa, mediante prévia atualização das consultas ao SICAF e ao CADIN, registrando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Em seguida, à DADM para as providências referentes à inclusão da demanda no PCA-2026.

Após, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Por fim, retorne o processo à SEGEST para realização da análise de riscos relativa ao início da gestão contratual, em cumprimento ao disposto no art. 26-A, §1º, da Resolução GP n. 350/2024.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral